



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º nº 214/2021 - PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 092/2021, COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI 04016-00119506/2020-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214 /2021 - IGESDF

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente nesta Capital Federal, RG nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 374.391.463-87; por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBER SIPOLI DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 1863098 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 715.861.301-10; e por sua Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa, a Sra. **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 1813241 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 831.362.663-15, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Pedido de Cotação com Registro de Preços nº 092/2021 e o requerimento ([103072365](#)), resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 214/2021**, com a empresa **JAAS COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.780.991/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA**, RG nº 808942 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 461.132.401-00, sujeitando-se as partes às normas constantes no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** da **Ata de Registro de Preços nº 214/2021**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **16 de março de 2023 a 16 de março de 2024**, com fundamento no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDE](#);

1.1.2 A retificação do erro material contido na **Ata de Registro de Preços nº 214/2021**, referente ao valor total do item 02, de R\$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais)**;

1.1.3 A retificação do erro material contido na **Ata de Registro de Preços nº 214/2021**, referente ao valor total da Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 é de R\$ 183.469,56 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com a retificação do erro material referente ao valor do item 02 e do valor total, o montante passará para **R\$ 155.614,20 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

ITEM	COD MV	COD SES	CATMAT	DESCRIÇÃO	CMM IGESDF	NOVAS UPAS	MAG DE SEG 30%	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	95	435051	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. TIPO ESCRITA: FINA. TAMANHO: 10 CM. COR: VERMELHA. TIPO PONTA: REDONDA.	45	14	18	924	R\$ 2,25	R\$ 2.079,0
2	3	98	386956	COLA BRANCA 90 G - MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO, APLICAÇÃO: PAPEL, UNIDADE FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS.	33	7	12	624	R\$ 2,25	R\$ 1.404
3	5	271	429829	EXTRATOR GRAMPOS - MATERIAL: METAL,	16	7	7	360	R\$1,7200	R\$ 619,20

				TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: ESPÁTULA.						
4	7	278	-	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM RL C/ 50 M- MATERIAL: ACETATO TRANSPARENTE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M TIPO FACE:MONOFACE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	23	7	9	468	1,5800	R\$ 739,44
5	958	302	428204	LAPIS PRETO Nº 02 - MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 02	140	30	50	2640	0,2400	R\$ 633,60
6	994	2740	464173	TESOURA 10 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA. TAMANHO: 10 CENTÍMETROS (3.94 POLEGADAS). APLICAÇÃO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	20	14	10	528	2,1900	R\$ 1.156,32
7	1019	10600	464170	TESOURA 21 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA. TAMANHO: 21 CENTÍMETROS (8.27 POLEGADAS). APLICAÇÃO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	50	14	19	996	5,2300	R\$ 5.209,08
8	1046	16397	460618	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA.	385	70	145	7200	0,4800	R\$ 3.456,00
9	1073	17056	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA MÉDIA, PONTA	275	70	105	5400	0,4800	R\$ 2.592,00

				COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA.						
10	1083	23647	356715	PORTA LAPIS. CANETA E CLIPE. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ.	32	14	14	720	9,9800	R\$ 7.185,60
12	1095	-	-	PASTA TRANSPARENTE A5 PASTA POLIPROPILENO COM ELASTICO (CAPA PLASTICA), TRANSPARENTE, TAM A5, FORMATO 183MMX245MM	32	14	14	720	1,7500	R\$ 1.260,00
13	1109	34800	461125	ESTILETE. MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO. COR: A ESCOLHER. TIPO LÂMINA: EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE 18 MM E COM TRAVA DE SEGURANÇA	22	7	9	456	1,9200	R\$ 875,52
14	1117	200985	-	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. PAPEL ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO CONTACT. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 10 M. LARGURA: 0.45M. UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 10 METROS.	11	7	5	276	24,4000	R\$ 6.734,40
15	1119	73703	300294	CORRETOR LIQUIDO 18 ML. MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA. APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	35	7	13	660	1,4200	R\$ 937,20

				NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 ML.						
16	2172	33357	-	DISPLAY ACRILICO A4 30X21X0,2CM - DISPLAY PAREDE EM ACRILICO A4 ALTURA 30CM X LARGURA 21CM X ESPESSURA 2,0 MM. ORIENTACAO VERTICAL.	230	24	76	3960	22,5000	R\$ 89.100,00
17	2173	ALMX023	-	PASTA TRANSPARENTE A4. PASTA COM ELASTICO (CAPA PLASTICA). TRANSPARENTE.	64	14	23	1212	1,9700	R\$ 2.387,64
18	2672	12746	433777	GRAMPEADOR DE PAPEL PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO: 26/6 MM, TIPO: MESA, REFERÊNCIA GRAMPO: 26/6, PINTURA: EPÓXI, CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: 20 A 25 FOLHAS (GRAMATURA DO PAPEL DE 75 G/M²), MEDIDA BASE: 10 A 11 CM..	32	7	12	612	10,9700	R\$ 6.713,64
19	2679	-	-	PASTA PLASTICA EM L A4. TRANSPARENTE. TAMANHO A4 (218X306MM).	44	7	15	792	0,7900	R\$ 625,68
20	2759	12575	-	GRAMPO 23/13 GRANDE CX C/ 5000 UND - MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO: 23/13, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	9	7	5	252	19,2500	R\$ 4.851,00
21	2826	20015	349679	ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE - ESPUMA/FIBRA ABRASIVA SINTETICA/VERDE/AMARELA	420	-	126	6552	0,6700	R\$ 4.389,84
22	2837	15970	455645	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE - MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO: 23/13	4	7	3	168	70,2800	R\$ 11.807,04

				MM, TIPO: MESA, REFERÊNCIA GRAMPO: 23/13, CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: ATÉ 100 FOLHAS (GRAMATURA DO PAPEL DE 75 G/M²).						
23	2902	-	289400	BLOCO ADESIVO PARA RECADO (PCT. C/4) - CONTEÚDO : 4 BLOCOS AUTO ADESIVOS COM 50 FOLHAS CADA MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL CORES DIVERSAS	12	7	6	300	2,8600	R\$ 858,00
VALOR TOTAL R\$155.614,20 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e quatorze reais e vinte centavos)										

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **16 de março de 2023 a 16 de março de 2024**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 49 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial ou infração contratual;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total ou quando ficar caracterizada a recusa do cumprimento das obrigações; e
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **IGESDF**, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Elemento Técnico e/ou Edital, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da CONTRATADA ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos registrados.
- g) solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade;
- h) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades no instrumento convocatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à área responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no Elemento Técnico nº 46/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEALM ([58277076](#)), na Ata Final e resumo de Compras ([66047750](#)) e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6.3. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

MARIELA SOUZA DE JESUS

CPF: 374.391.463-87

Diretora Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CLEBER SIPOLI DA SILVA

CPF: 715.861.301-10

Diretor Vice-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

CPF: 831.362.663-15

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA

Representante Legal

CPF: 461.132.401-00

JAAS COMERCIAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 09/03/2023, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER SIPOLI DA SILVA - Matr.0000999-1, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 16/03/2023, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) de Inovação, Ensino e Pesquisa**, em 16/03/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107320703** código CRC= **78B0B93B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00119506/2020-25

Doc. SEI/GDF 107320703

Criado por 00012311, versão 1 por 00012311 em 03/03/2023 14:28:39.